



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A COSAUDE LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, sediada à Av. Jose De Sa Maniçoba, Centro, Petrolina - PE, neste ato, representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: COSAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.637.543.0001-57, sediada à Av. Antonio Carlos Magalhaes, nº 3213, Parque Bela Vista, Edifício Golden Plaza – Sala 703, Salvador/BA, CEP: 40.280-000, neste ato, representada, nos termos do Contrato Social, pelo o sócio, Carlos Martan de Aristeu Dias Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 810.715.155-00, endereço eletrônico: carlosmartan@ymail.com

As partes acima qualificadas resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 459/2024, firmado em 02 de Outubro de 2024, doravante simplesmente denominado **CONTRATO ORIGINAL**, por sua vez, vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado em 01 de outubro de 2024, entre o Município de Petrolina e a S3 Gestão em Saúde, em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas:

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula 3ª (DO VALOR) para alterar o valor da prestação dos serviços pactuados no **CONTRATO ORIGINAL**, que tem como objeto a locação de 1 (um) aparelho de eletrocardiograma-ECG + laudos ilimitados, em benefício dos pacientes usuários do Hospital Municipal de Petrolina.

Parágrafo Único – Fica estipulado que o valor fixo mensal da prestação de serviços será alterado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a partir de 01 de setembro de 2025.

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 01 de setembro de 2025, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente, perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Parágrafo Único – Concordam, as partes, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo



apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo, depois de lido e achado conforme.

Petrolina/PE, 01 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Avener Victor F. De alencar carvalho
CPF: 052.952.664-60

NOME: Yan Lucas Lubarino dos Santos
CPF: 711.991.394-83



GESTÃO EM SAÚDE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Nº do Contrato de Gestão/Termo de Colaboração/ Prestação de Serviços/	Contrato de Gestão nº001/2024
Nome da Unidade:	Hospital Municipal de Petrolina
Item da rubrica contratual:	Redução de valor
NÍVEL DE URGÊNCIA DA SOLICITAÇÃO	
URGENTE () SIM (x) NÃO	
Qual o nível de urgência: () até 24h () até 03 dias úteis (x) até 07 dias úteis. () outro	
Se outro, qual?	
Em caso de urgência, justifique:	
INFORMAÇÕES DO NOVO PRESTADOR/EMPRESA	
Nome da empresa:	COSAÚDE LTDA
OBJETO CONTRATUAL E SUAS ESPECIFICAÇÕES	
Objeto contratual	
alteração do valor da prestação de serviços convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a locação de 1 (um) aparelho de eletrocardiograma-ECG + laudos ilimitados.	



GESTÃO EM SAÚDE

Especificações do objeto
O valor alterado será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

01 de setembro de 2025.

Avner Victor Ferreira de Alencar Carvalho

Hospital Municipal Petrolina

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COSAUDE LTDA
CNPJ nº 22.637.543/0001-57



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejOmMh9aw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 810.715.155-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 020171, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA QUEIRA DEUS, 8, B-8, PORTÃO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42713480, BRASIL.

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1987, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 021.680.325-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 911945989, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS PATATIVAS, 619, AP 804, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COSAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204201564, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3213, Edif Golden Plaza Sala 703, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40280000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.637.543/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS E HOSPITALARES.

CNAE FISCAL

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ALESANDRA DA ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FISIOTERAPEUTA, CPF nº 039.073.329-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03462894559, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA QUEIRA DEUS, 8, CASA B-8, PORTAO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42713480, BRASIL.

Req: 81500003466292

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2026

Certifico o Registro sob o nº 98729142 em 02/02/2026

Protocolo 256176973 de 29/12/2025

Nome da empresa COSAUDE LTDA NIRE 29204201564

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225623606850355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026

D4Sign 4579edec-199e-4179-a434-4611238fb6dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALESANDRA DA ROSA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA SEM ÔNUS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ALESANDRA DA ROSA, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES, com 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR, ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes





CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 810.715.155-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 020171, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA QUEIRA DEUS, 8, B-8, PORTÃO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42713480, BRASIL.

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1987, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 021.680.325-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 911945989, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS PATATIVAS, 619, AP 804, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

ALESANDRA DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FISIOTERAPEUTA, CPF nº 039.073.329-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03462894559, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA QUEIRA DEUS, 8, CASA B-8, PORTAO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42713480, BRASIL.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COSAUDE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204201564, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3213, Edif Golden Plaza Sala 703, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40280000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.637.543/0001-57, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa resolve consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1ª A Sociedade gira sobre o nome – **COSAUDE LTDA**, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3213, Edif Golden Plaza Sala 703, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40280000

2ª OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS E HOSPITALARES.

CNAE FISCAL

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

7739/0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado

Req: 81500003466292

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98729142 em 02/02/2026

Protocolo 256176973 de 29/12/2025

Nome da empresa COSAUDE LTDA NIRE 29204201564

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225623606850355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026

D4Sign 4579edec-199e-4179-a434-4611238fb6dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

02/02/2026

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COSAUDE LTDA
CNPJ nº 22.637.543/0001-57



4ª. O capital social é de 3.000,00 (tres mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000 (tres mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR	25%	750,00
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES	50%	1.500,00
ALESANDRA DA ROSA	25%	750,00
TOTAL.....	100%.....	3.000,00

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR** e a **PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, aportes, lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500003466292

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98729142 em 02/02/2026

Protocolo 256176973 de 29/12/2025

Nome da empresa COSAUDE LTDA NIRE 29204201564

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225623606850355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026

D4Sign 4579edec-199e-4179-a434-4611238fb6dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgejOmMhMahr9aw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COSAUDE LTDA
CNPJ nº 22.637.543/0001-57



13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da cidade de Salvador, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESANDRA DA ROSA
Data: 29/01/2026 22:31:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESANDRA DA ROSA

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR
Data: 28/01/2026 23:16:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS MARTAN DE ARISTEU DIAS JUNIOR

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES
Data: 30/01/2026 20:11:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES

Req: 81500003466292

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2026

Certifico o Registro sob o nº 98729142 em 02/02/2026

Protocolo 256176973 de 29/12/2025

Nome da empresa COSAUDE LTDA NIRE 29204201564

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225623606850355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026

D4Sign 4579edec-199e-4179-a434-4611238fb6dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejOmMhMahr9aw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejOmMhMahr9aw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

EMPRESACOSAUDE LTDA

Eu, ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES, CPF 39691705591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 031545, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS. Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA.....1 PAGINA ;

3ª ALTERAÇÃO.....5 PAGINAS

PAGINAS DEB.....01 PAGINA

SALVADOR-BA, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2026

Certifico o Registro sob o nº 98729142 em 02/02/2026

Protocolo 256176973 de 29/12/2025

Nome da empresa COSAUDE LTDA NIRE 29204201564

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225623606850355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026

D4Sign 4579edec-199e-4179-a434-4611238fb6dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	COSAUDE LTDA
PROTOCOLO	256176973 - 29/12/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

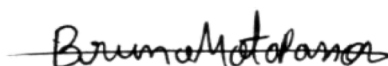
NIRE 29204201564
CNPJ 22.637.543/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98729142 DE 02/02/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 02/02/2026

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98729142

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39691705591 - ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES - Assinado em 02/02/2026 às 11:03:15



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/02/2026

Certifico o Registro sob o nº 98729142 em 02/02/2026

Protocolo 256176973 de 29/12/2025

Nome da empresa COSAUDE LTDA NIRE 29204201564

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225623606850355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026

D4Sign 4579edec-199e-4179-a434-4611238fb6dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 Termo Aditivo Cosaude Ltda CG 001 2024 pdf

Código do documento 4579edec-199e-4179-a434-4611238fb6dd

Anexo: Solicitação de aditivo .pdf
Anexo: 3 ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf



Assinaturas



Carlos Martan
carlosmartan@ymail.com
Assinou

Carlos Martan



YAN LUCAS LUBARINO DOS SANTOS
contasmedicas.hmp@s3saude.com.br
Assinou

Yan Lucas Lubarino dos Santos



Avner Victor Ferreira de Alencar Carvalho
diretoriamed.hmp@s3saude.com.br
Assinou



Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

07 May 2026, 11:33:11

Documento 4579edec-199e-4179-a434-4611238fb6dd **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-07T11:33:11-03:00

07 May 2026, 11:41:20

Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-07T11:41:20-03:00

12 May 2026, 07:25:26

CARLOS MARTAN **Assinou** - Email: carlosmartan@ymail.com - IP: 189.89.132.214 (189-89-132-214.STATIC.itsweb.com.br porta: 11492) - Documento de identificação informado: 810.715.155-00 - DATE_ATOM: 2026-05-12T07:25:26-03:00

12 May 2026, 07:56:29

YAN LUCAS LUBARINO DOS SANTOS **Assinou** (e7813c0c-efcd-49e2-be07-27144b893707) - Email: contasmedicas.hmp@s3saude.com.br - IP: 179.83.128.254 (179.83.128.254.static.gvt.net.br porta: 5536) - Documento de identificação informado: 711.991.394-83 - DATE_ATOM: 2026-05-12T07:56:29-03:00

24 May 2026, 14:46:01

AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO **Assinou** - Email: diretoriamed.hmp@s3saude.com.br - IP: 45.170.123.27 (ip-45-170-123-27.meuprovedor.com.123.170.45.in-addr.arpa porta: 22706) - Documento de identificação informado: 052.952.664-60 - DATE_ATOM: 2026-05-24T14:46:01-03:00

25 May 2026, 14:21:19

WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 189.0.157.134 (ip-189-0-157-134.user.vivozap.com.br porta: 52394) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-05-25T14:21:19-03:00

25 May 2026, 15:15:30

FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 64728) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-05-25T15:15:30-03:00

25 May 2026, 15:53:53

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 18900) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-05-25T15:53:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):67bafaca321e4377542535a15cd077b3ddb51af9d1d6ff88a6db27e3cf8e4000
(SHA512):61fb97858682bd8a436c67268621138ad0e82d4920a4ad6ad1700702b371e08a48c257b8d083339025693abef4bb5d5abc41f45b8572ebdc493132dc625e0eda

Hash dos documentos anexos

Nome: Solicitação de aditivo .pdf
(SHA256):3f5d5b4ee78789f21450fdf8f89fbd8ca23b510f7f1edf8b4d735f6694ab0745
(SHA512):0ce07d9955d96edd35b4a5006a6ed5221c4f1bf0893bf22e52980580bba77b7048241f9f543f8d72fc31d2a324101214f983f47bc7cb9f80f2c6b9acf439c03e

Nome: 3 ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
(SHA256):19c192ab53d1305f30b984cbe710cce64c9b8ac3315f5676db67fb5211da5fa3
(SHA512):882ae704df52f71dfda5aba7d974f27aa152937d6171097fdb774ed4ab4ebb1d2330092d140cc5ebde77b1e7a504dec141d423482ee7c42eee52bd84bf6a89da

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.